



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

*Recebido às
11:15h. Jh.*

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
01	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.11 - Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.664.000,00
Total.....			R\$ 1.664.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
15	02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$1.664.000,00
Total.....			R\$1.664.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de outubro de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

*2024.10.09
551/2024
Jh.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 34/2024

Indaiatuba, 09 de outubro de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 34/2024, que **Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis nos *links*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7632&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP